



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

**Exclusivo ME - EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

**PROCESSO Nº 2939/2024**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.004/2025, Processo Administrativo nº 5610/2024**, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal 11074/2023 e demais legislações aplicáveis.

**A dispensa será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:**

**Cadastro de Propostas iniciais: 15/01/2025 – 10:00**

**Término de Cadastro de Propostas: 21/01/2025 – 08:59**

**Fase de lances: 21/01/2025 – 09:00**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) “Acesso Identificado no link ”**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## 1 – OBJETO

**1.1-** Tem por objeto a presente DISPENSA ELETRÔNICA a proposta mais vantajosa para contratação/aquisição de **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
1	8.000	Unid.	Pastas com dobras para processo 2025, conforme termo de referência.	1,51	12.080,00
2	1.500	Unid.	Pastas com dobras para processo 2025, conforme termo de referência.	1,51	2.265,00
<b>Valor Global *****</b>				<b>R\$ 14.345,00</b>	

**1.2.** Faculta aos interessados participarem de item ou lote que sejam de seu interesse. Entretanto, optando por lote deverão enviar proposta para todos os itens que o integram, observando que os valores unitários não poderão ultrapassar ao estimado pela Autarquia.

### Condições:

**1.2 -** Compõem esta dispensa os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência.**

**ANEXO II – Documentos habilitatórios.**

**ANEXO III – Declaração Única**

**ANEXO IV – Proposta Comercial.**

## 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>

**2.1.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET e será responsável por qualquer transação efetuada, não cabendo ao provedor ou a Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar deste procedimento:

- Que não atendam integralmente exigências desta dispensa: - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

### 2.3. Que se enquadram nas seguintes vedações:

- a- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c- Prestador de serviço que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d- Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Autarquia ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, concorrendo entre si:
  - e.1- Prestador de serviços que, nos 5 anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.2. Aplica-se o disposto a alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3. Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014 – TCU Plenário) e, Sociedades Cooperativas.

2.4. Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalizaçãode lances também já previsto neste aviso.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item., conforme valor item 01

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## 6. HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

**d)** A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**7.1.** Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## 8. SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento da penalidade não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O procedimento será divulgado na portal transparência (<https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Barra Mansa, 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Izabel Cristina Ferreira Bastos**  
**Agente de Contratação**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar reúne o conjunto de informações indicativa e as condições preliminares exigíveis para a compra direta de Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32x46, 1x0 em Cartolina Amarela e Pastas com Dobras para Processo de 2025 – tinta preta 34x46, 1xo em Cartolina Rosa com vista para abertura de todos os processos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM sendo assim essencial para o funcionamento da Autarquia

**1.2** O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do planejamento de contratação regido e tendo por base a Lei Federal 14133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisição para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### 2 DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DO OBJETIVO

**2.1** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através da Gerencia de Serviço de Apoio pretende por trás da aquisição de Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 34x46, 1x0 em Cartolina Amarela e Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32x46 1x0 em Cartolina Rosa para abertura de processos administrativos, processos de pagamento e demandas da Autarquia que são feitas através deste. As capas de processo são essenciais para o controle de serviços e demandas internas como RH, compras, pagamentos e ordens de serviços que são feitas através do Atendimento ao Cliente.

### 3 SETOR REQUISITANTE.

**3.1** Gerencia de Serviço de Apoio



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## 1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1:

ITEM:	NECESSIDADES DO SETOR:	ESPECIFICAÇÃO:	QUANTIDADE:
1	A Gerencia de Serviço de Apoio, tem em vista a necessidade da compra de Pastas com Dobras para Processo de 2025 - Tinta preta 32x46, 1x0 em Cartolina Bege para a abertura de todos <b>processos administrativos e demandas da Autarquia.</b>	Pastas com Dobras para processo de 2025 - Tinta preta 32x46, 1x0 em Cartolina Amarela	8.000 Und.
2	Pastas com Dobras para processo de 2025 - Tinta preta 32x46, 1x0 em Cartolina Rosa, para processo abertura de <b>processos de pagamento</b>	Pastas com Dobras para processo de 2025 - Tinta preta 32x46, 1x0 em Cartolina Rosa	1.500 Und.

**4.2** A Solução a ser adotada deverá ser capaz de evitar possíveis transtornos com usuários que usam as Pastas com Dobras para abertura de processos e demandas relacionadas ao SAAE-BM. Assim como toda Autarquia que também utiliza do serviço administrativo interno para compras, pagamentos e contratos que são elaborados e impressos e inseridos em Pastas com Dobras garantido a organização e também evitando a extrativa de documentos

### 4.3 Requisitos Legais da Solução:

A Solução adotada nesse documento deve orientar-se respeitar as seguintes normatização:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

- . Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
- . Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- . Lei Complementar nº123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

#### **4.4 Requisitos Gerais da Solução**

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas no mínimo, os baixos relacionados:

- . Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.
- . Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- . Comprometimento com uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais ao meio ambiente e ao patrimônio;
- . Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- . Compromisso com bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- . Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo à escravidão;
- . Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contrata;
- . Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.

### **5 AVALIAÇÃO COMPARATIVA**

**5.1** Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de um serviço comum, disponíveis no mercado.

**5.2-** Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

**5.3-** Análise de contratação anteriores do próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

**5.3.1-** Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>ATO ADMINISTRATIVO</b>	<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>
480/2021	Compra direta	04/06/2021
5138/2021	Contrato	04/11/2021
22/2023	Compra Direta	05/04/2023

**5.3.2** Através do TR dos atos administrativos passados como mostra no item anterior, foi identificado a falta de especificação de quantidade anual para aquisição do objeto, trazendo transtorno para Autarquia sendo assim o ETP essencial para aquisição deste.

**5.4** Análise das soluções disponíveis no mercado:

Para avaliar da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três para a contratação da solução para a demanda identificada:

- a) Contrato
- b) Compra direta
- c) Ata de Registro de Preço

<b>Modelo</b>	<b>Forma de Ação</b>	<b>Problemas</b>
A	Contrato	Não é necessário em vista que a aquisição de Pasta com Dobra, será feita somente por exercício.
B	Dispensa Eletrônica	Opção mais viável em vista que será feita apenas uma aquisição de Pasta com Dobra por exercício.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

C	Ata de Registro de Preço	Não é necessário em vista que a aquisição de Pasta com Dobra, será feita somente uma por exercício.
---	--------------------------	---

**5.4.1** Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação proposto neste estudo, foi elaborado uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

**5.4.2** Deste modo, caracteriza-se como modelo maior vantajosidade aquele com maior quantidade de PP (Ponto Positivo):

## 5.5

<b>Característica da contratação</b>	<b>Modelo A</b>	<b>Modelo B</b>	<b>Modelo C</b>
Aquisição de Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina <b>Amarela</b> e Pastas com Dobras para Processo de 2025- Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina <b>Rosa</b> .	PN	PP	PN

### Escolha do objeto da contratação

**5.5.1** De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentro os parâmetros analisados, o modelo *B- Compra direta* e o custo total projetado para a compra direta de Patas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina Bege e Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, em Cartolina Rosa de, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para atendimento da aquisição elencadas no presente estudo.

**5.5.2** Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

**5.5.3** Custos benefício.

**5.5.4** Eficiência.

**5.5.5** Forma de pagamento.

**5.5.6** Economicidade.

## 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

BM como pagamento, abertura de processo administrativo, abertura de processo de usuário, formalização de documentos e contratações.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

### 6.1.1 Quadro resumo detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Quantidade
1	Pastas com Dobras para Processo de 2025- Tinta Preta 32X46, 1X0 em Cartolina Amarela.	8.000
2	Pastas com Dobras para Processo de 2025- Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina Rosa.	1.500

## 7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

**7.1.2** As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas demandas solicitadas semanalmente e também baseada na quantidade usada em anos anteriores.

Item:	Consumo Anual:	Consumo Mensal:	Estoque:
1- Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina Amarela.	8.000 Unidades.	667 Unidades.	800 Unidades.
2- Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em Cartolina Rosa.	1.500 Unidades.	120 Unidades.	500 Unidades.

## 8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Item:	Descrição:	Fonte de consulta de preço:	Qtd.:	Preço Unitário:	Preço total:
-------	------------	-----------------------------	-------	-----------------	--------------

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

1	Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em <b>Cartolina Amarela.</b>	Análise de contratação anteriores do próprio Serviço de Água e Esgoto de Barra Mansa.	8.000 UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
2	Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em <b>Cartolina Rosa.</b>	Análise de contratação anteriores do próprio Serviço de Água e Esgoto de Barra Mansa.	1.500 UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 2.700,00

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**9.1** Por se tratar de contratação de serviços continuados, o parcelamento da solução não é regra devendo a licitação ser realizada no seu escopo integral como forma de impedir que a solução parcelada ofereça a perda de economia de escala visando propiciar ampla participação de correntes.

**9.1.2** Não haverá necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.

**10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

**10.1** Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## **11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO DO PLANEJAMENTO.**

**1.1** O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**12.1** A presente almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

**12.2** Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender as demandas solicitadas através das Pastas com Dobras para Processo de 2025- Tinta preta 32X46, 1X0 em **Cartolina Amarela**, buscando agilizar os processos administrativos do SAAE BM, e Pastas com Dobras para Processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em **Cartolina Rosa**, que são exclusivos para pagamento.

## **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

**13.1** Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

## **14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**14.1** A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

**14.2** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto/ execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

**14.3** A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**  
CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	5610/2024
Folha:	

## 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

**15.1** O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade da aquisição do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

**15.2** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para prosseguimento do feito.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
<b>ISABELA VELOZO SOARES GERENTE SERV. APOIO</b>	<b>COORDENADORIA ADM. FIANCEIRO</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

## Termo de Referência.

### 1.0 Introdução:

1.1 O presente termo de referência se faz para a compra por Dispensa Eletrônica de 8.000 pastas com dobras para processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em cartolina **Amarela** para abertura de processos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM. E também 1.500 pastas com dobras, na cor **rosa**, para processos de 2025 – Tinta Preta 32X46, 1X0 em cartolina exclusiva para pagamento.

### 2. Objeto.

2.1 Pastas com dobras para processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em cartolina **Amarela** para abertura de processos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM. E também 1.500 pastas com dobras para processos de 2025 – Tinta Preta 32X46, 1X0 em cartolina Rosa exclusiva para pagamento.

### 2.2 Especificação do objeto:

Item:	Código:	Quantidade:	Especificação:
1	24898	8.000 unidades	Pastas com dobras para processo de 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em cartolina <b>Amarela</b>
2	24897	1.500 unidades	Pastas com dobras para processos de 2025 – Tinta Preta 32X46, 1X0 em cartolina <b>Rosa</b>

### 3.0 Justificativa:

3.1 Trata-se de compra direta de Pastas com dobras para processos 2025 – Tinta preta 32X46, 1X0 em cartolina **Amarela** e pastas com dobras para processos de 2025 – Tinta Preta 32X46, 1X0 em cartolina **Rosa** um material indispensável para abertura de todos os processos administrativos, contratos e processos de pagamento de todas as unidades administrativas do SAAE BM.

3.2 Motivo da compra direta se justifica pela alta demanda solicitada pelos setores de Atendimento ao Cliente e pelas demandas dos próprios setores administrativos do SAAE – BM no exercício de 2025.

3.3 Visando os benefícios da compra direta de Pastas com dobras para processos de 2025 - Tinta preta 32X46, 1X0 em cartolina **Amarela** e pastas com dobras para processos de 2025 –



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

Tinta Preta 32X46, 1X0 em cartolina **Rosa** e a agilidade de tramitação , também trazendo mais segurança contra extravio de documentos.

3.4 Critérios ambientais adotados de acordo com ETP (Estudo Técnico Preliminar) descrito no mesmo.

#### 4. Local e forma de entrega

4.1 Local de entrega será na av. Homero leite, nº 572- Saudade - Barra Mansa, horário comercial de 08:00 as, 11:30/14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta feira, por conta e risco da empresa vencedora.

4.2 Prazo de entrega do material será de 07 dias corridos, a contar da data de empenho.

#### 5 Obrigações da contratante.

5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com este termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.2 Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

5.4 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.5 Notificar o Fornecedor, por escrito sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.6 Enviar amostra da cor e modelo a ser confeccionado.

#### 6- Obrigações da contratada

6.1 Entregar o material, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.2 Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega dos materiais (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção) bem, com substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para o SAAE/BM.

#### 7- Forma de pagamento

7.1 O pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 dias corridos após a entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal e a regularidade fiscal, desde que esteja em pleno acordo com as especificações deste termo de referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

**8. Sanções Administrativas**

8.1 Estabelecer as sanções aplicáveis ao fornecedor para o caso de inadimplemento.

**9-Estimativa de preço.**

9.1 Estimativa de preço conforme a solicitação – Conforme edital

9.2 A estimativa de custo foi baseada em pesquisas online e também através de processos administrativos de compra direta de Pasta com Dobras para processos.

**10- Dotação orçamentária**

10.1 A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha: 331

Item: 1

---

Solicitante

---

Coordenador

24 de outubro de 2024.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

**d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.**

**e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

**f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

**a) Declaração Única, anexo III.**

**b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

**HABILITAÇÃO TÉCNICA – ARTIGO 67**

**a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica** ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade do licitante cumprir contrato.

Encaminhar, juntamente com documentação, proposta readequada, conforme anexo IV.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ..... / OBJETO:.....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente Dispensa.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto desta dispensa e os termos constantes no Edital – Dispensa Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.
- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. - INFORMAR E-MAIL E CEL/TEL PARA CONTATO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

**ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Á

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

Av. Homero Leite, 572 – Saudade

Barra Mansa/RJ

**Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº .....****1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**PREÇO FINAL****PROCESSO 5610/2024**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Global
01					
02					
<b>Valor Global *****</b>				<b>R\$</b>	

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número da Dispensa eletrônica;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO I deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	2939/2024
Folha:	

i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

j) **Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.**

k) **Garantia:** Conforme termo de referência.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**